



Publicado

Em 18 / 06 / 2018

Rejane D. Pereira Fornari

Sec. Municipal de Administração

Por n.º 133/2018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**Lei n.º 1383/2018**

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00\*\*\*\*

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 024/2018 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), para Secretaria da Saúde na seguinte dotação orçamentária:

06- SEC.MUN.SAÚDE

0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0601-10-SAÚDE

0601-10301-ATENÇÃO BÁSICA

0601-103010108-EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

0601-1030101081.xxx – Aquisição de um Veículo

Rubrica 4490.52.00.00.00 – Equip.Mat.Permanente - no valor de R\$ 5.000,00

VINC. 40

Art 2º - Será usado o recurso do SUPERÁVIT FINANCEIRO do Recurso Alienação de Bens móveis do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.000,00 e será usado o recurso da REDUÇÃO DE VERBAS do código 0601-1.031-449052000000-Aquisição de Microônibus para a Saúde do orçamento corrente no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 18 de Junho de 2018.

CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL